



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: JATEAMENTO DE CONCRETO EM TALUDE E INSTALAÇÃO DE CONTENÇÃO VIÁRIA - PISTA DE SKATE

ENDEREÇO: VIADUTO SARZEDO. REF PISTA DE SKATE

CIDADE: SARZEDO – CEP 32.450-000

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados para a execução de jateamento de concreto em talude e instalação de contenção viária próximo a pista de skate no município de Sarzedo. A intervenção está localizada na BR 040 na altura do bairro Santa Rosa–Sarzedo-MG. Coordenadas (-20.036768, -44.138638).

Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, projeto básico e demais documentos integrantes.

Justificativa: O jateamento de concreto no talude e a instalação da contenção viária no trecho próximo ao viaduto de Sarzedo se justifica pelo fato de que tais intervenções resultarão em uma maior segurança para os motoristas que trafegam na cidade e para os usuários da praça e pista de skate, evitando a evasão de veículos na praça e erosão no talude as margens da BR MG 040.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.

2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
5. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
6. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
7. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.
8. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.
9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.
10. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.
11. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.
12. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.
13. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.1. FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA

A contratada deverá fornecer e instalar placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, com dimensões (3,00x1,50)m plotada

1.2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento necessários para o levantamento planialtimétrico da área do talude que receberá o jateamento de concreto. Para levantamento e execução de projeto de corte e aterro.

1.3 REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E (LIMPEZA, CORTE E DESATERRO)

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento necessário para a remoção do engradamento e telhado existente. Inclusive condutor/duto de entulho, carga de material e transporte para destinação adequada.

1.4. CONCRETO PROJETADO EM TALUDE

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de jateamento de concreto projetado com espessura de 7cm, armado com tela de aço soldada nervurada, ca-60, Q-138, (2,20 kg/m²) diâmetro do fio 4,2mm, largura 2,40m e espaçamento da malha 10x10cm, projeção do concreto com equipamento de projeção com 6m³/h de capacidade.

1.5. DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO VIÁRIA

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a instalação de defesa semimaleável simples com instalação em conformidade com a norma ABNT NBR 6971:2012 Defensas metálicas - Projeto e Implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.6. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução da limpeza geral da obra

ALLEFER ROCHA ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 253.417 /D